



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 2.447/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR AS
CONTRATAÇÕES DE AGENTES DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - É caracterizada a situação de excepcional interesse público prevista no art. 37, IX da Carta Magna, e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar as contratações, em caráter temporário e de excepcional interesse público, de **03 (três) AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com carga horária de 40 horas semanais, e a contratação de mais **01 (um)**, para suprir vaga já existente, visando a operacionalização do Programa de Combate a Epidemias, mantido em parceria com o Governo Federal.

Parágrafo único - As contratações que foram realizadas através da Lei Municipal n.º 2.326/2009-A, pelo prazo de 06 (seis) meses, e prorrogadas por igual período, serão prorrogadas até a realização de seleção pública, mediante concurso de provas e títulos. Os contratos poderão ser rescindidos antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes, obedecendo, no mais, o disposto na Lei Federal 11.350/2006.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração